# Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº. 884 DE 23 DE SETEMBRO DE 1994

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma área de terra a Associação dos Moradores da Vila Chananeco.

ELDO SUPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Associação dos Moradores da Vila Chananeco, uma área de terra medindo 355,85 m², situada no [illegible], matrícula nº [illegible], apresentando as seguintes confrontações:

- AO SUL: [illegible], medindo 1,40 m
- AO LESTE: [illegible], medindo 18,
- AO OESTE: [illegible] loteamento, medindo 18,34 m
- AO [illegible]

ARTIGO 2º - [illegible] cede [illegible] Associação dos Moradores da [illegible].

ARTIGO [illegible] - Esta Lei entrará em vigor na [illegible].

[illegible], 23 [illegible] 1994.

ELDO SUPPEL
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO EM:
IRENE [illegible] DE CRUZ
DIRIGENTE [illegible]

Reg.ás.fls. do livr.respec.